

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: <u>licitacao@araxa.mg.gov.br</u>
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

I EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 12.007/2022

1 - DA INTRODUÇÃO:

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, com sede à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep: 38.180-802 (Setor de Licitação), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão de Araxá e do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022 (em anexo aos autos), abaixo subscrito, torna público para conhecimento de todos os interessados que está PRORROGADO o Edital e o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 259/2022 - Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.007/2022, cujo objeto trata da Inexigibilidade por Credenciamento para contratação de empresas operadoras de plano de saúde médico hospitalar especializada para fornecimento de assistência à saúde, devidamente autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar - (ans), por meio de plano coletivo empresarial de assistência à saúde, na modalidade contratação coparticipativa na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela agência nacional de saúde – (ans), para atendimento em nível estadual, em caráter eletivo, urgência e emergência, em todo o território nacional, a ser prestada aos membros e servidores ativos do município de Araxá/MG, aos ocupantes de cargo efetivo, comissionado, de natureza especial, de emprego público, agentes políticos e aos profissionais contratados temporariamente e seus dependentes.

2. DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Nos termos Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão de Araxá, fica prorrogado o prazo para credenciamento referente ao objeto do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.007/2022, do Processo Licitatório nº 259/2022 por mais 30 (trinta) dias a contar da data de 1º de janeiro de 2023.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação se justifica uma vez que a demanda do Município não foi totalmente preenchida, no tocante aos itens que compõem o presente Certame.

4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 259/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.007/2022.

Araxá/MG, 28 de Dezembro de 2022.

Rodolfo B. A. Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto nº 852 de 29 de abril de 2022